



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### RECORD NOS BAIRROS BH

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.044516/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TELEVISAO SOCIEDADE LIMITADA

Endereço: DO CONTORNO Número: 1545

Bairro: FLORESTA Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30110-005

CNPJ/MF nº: 25.288.333/0001-99

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/10/2025 a 04/10/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/10/2025 a 04/10/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Para participar da promoção RECORD NOS BAIRROS EDIÇÃO BH, no período de 04/10/2025 à 04/10/2025, basta que os participantes retirem cupons nos pontos localizados no local do evento das 9:00 as 13:00 horas, nos stands montados para esta finalidade e onde estarão as urnas para deposita-los e posteriormente colocados numa urna centralizadora de onde ocorrerá o sorteio do contemplado, sendo imprescindível que o sorteado esteja no local do evento, portando documento de identificação, preenchido corretamente seu nome, endereço, CPF, e respondido a pergunta corretamente e de forma legível, os cupons deverão ser depositados até as 13:00 do dia 04/10/2025, sendo o sorteio realizado aproximadamente as 13:00 hrs. do mesmo dia, qual seja, 04/10/2025, tendo seu resultado divulgado na hora e em loco.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL EVENTO DA RECORD BH SORTEIA PRÊMIOS PRA VOCÊ ?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/10/2025 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/10/2025 09:00 a 04/10/2025 13:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. João XXIII, NÚMERO: 900 COMPLEMENTO: P'raça Joaõ XXIII BAIRRO: Jardim São José

MUNICÍPIO: Belo Horizonte UF: MG CEP: 30820-650

LOCAL DA APURAÇÃO: P'raça Joaõ XXIII

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	air fryer eletrol eaf 40 331,55 + batedeira britania perol 103,55 + micro ondas mondial 34L 675,86 + espremador de frutas phil 122,55 + mixer eltrolux 3 em 1 229,00 + jogo de panelas tramontina 10 pçs 293,02 + sanduicheira amrox 75,91 + fogão 5 bcs atlas 987,05 + liquidificador philco 12 veloc 122,55 + cama box plumatex 1139,00 smar tv samsung uhd 55 2450,00 + lavadora de roupas eletrolux 12 kg 1785,05 + sofa retratil reclinavel 1503,91 + gr casal 6p 4gav roma 1795,49 + cafeteria eletric dolce arome m 113,91 + geladeira brastemp 375 L 3099,00 + ferro de passar eletrol 109,00	15.428,44	15.428,44	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	15.428,44

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons recebidos serão distribuídos numa urna centralizadora, que estará colocada no palco do programa que será exibido ao vivo, para sorteio realizado no dia do evento 04/10/2025 por volta das 13:00 horas, o local do evento será na Av. João XXIII, 900 - Jardim São José, Belo Horizonte - MG, CEP 30820-650.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O cupom não será validado, se o cupom não estiver preenchido corretamente, se a resposta não estiver respondida corretamente, se o sorteado não estiver portando documento de identificação, se estiver rasura, o sorteado for funcionário da empresa mandatária, aderente ou terceirizado.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção será divulgado no momento do sorteio, durante a transmissão do programa através da emissora RECORD BH.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias após a data do evento e ou da apuração na residência do contemplado sem qualquer ônus.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento desta promoção poderá ser encontrado no site da recordtv no R7, bem como no verso dos cupons.

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

- O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.
- As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a Secretaria de Prêmios e Apostas SPA/MF. receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 15/09/2025 às 07:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador VDU.WUJ.BXM